



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 05, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder ao Servidor abaixo relacionado, a LICENÇA para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

**I – Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Giane Conceição Pedro – Professor I – 03 (três) dias - a contar de 09/03/16.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes – Secretária – 03 (três) dias - a contar de 09/03/16.

Margarida Prado Gabriel – Professor III – 03 (três) dias - a contar de 08/03/16.

Maria Celina Meneghel de Oliveira – Inspetor de Alunos – 03 (três) dias - a contar de 14/03/16.

Mary Rose de Lima Barra – Serviços Gerais – 07 (sete) dias - a contar de 10/03/16.

Regis Henrique Gimenez Tavares Silva – Professor – 03 (três) dias - a contar de 14/03/16.

Rosinei Ribeiro Garcia – Pajem – 05 (cinco) dias - a contar de 14/03/16.

Silmara da Silva Damasceno – Professor II - Inglês – 03 (três) dias - a contar de 02/03/16.

Valdirene Ap.ª Correia de A. Fonseca – Professor I – 04 (quatro) dias - a contar de 07/03/16.

**Artigo 2.º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 8.º, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005, alterado pelo Decreto n.º 149, de 20 de agosto de 2015:

**I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Rosana Ap.ª de Campos – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias – a contar de 01/03/16.

Simone Rodrigues dos Santos – Serviços Gerais – 60 (sessenta dias) dias – a contar de 01/03/16.

**II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Maria do Carmo C. Santos – Gari (readaptada) – 60 (quinze) dias – a contar de 04/03/16

**III – Acidente em Serviço – inciso III – Art. 109 e Art. 123 ao Art. 127 da Lei Complementar n.º 025/2004.**

Cinira Ap.ª Goes Martins – Lixeiro – 30 (trinta) dias – a contar de 21/03/16.



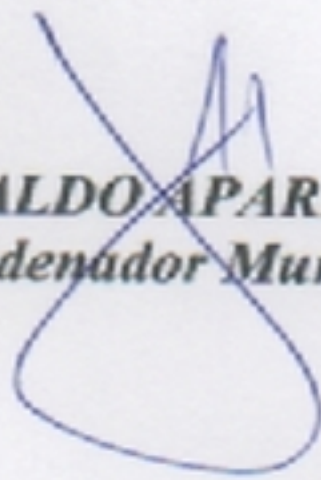




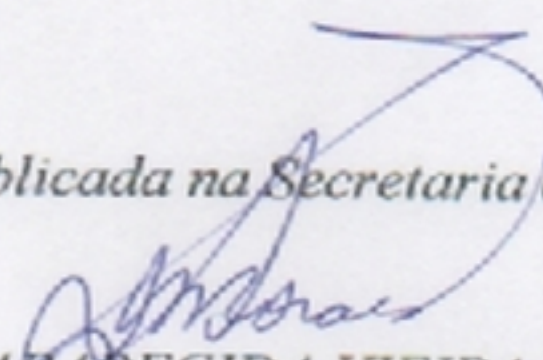
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de março de 2016.

  
**GERALDO APARECIDO RIVERA**  
*Coordenador Municipal da Saúde*

*Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*